

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 077/2002

“Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 109.104,00 (Cento e nove mil cento e quatro reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Função: 10 – Saúde

Programa: - 0078 – Assistência Ambulatorial

Sub-Função: - 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1085 – Manutenção e Aplicação do PAB

Elementos de Despesa:

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R\$ 32.400,00
3390.14.00 – Diárias Civil	R\$ 1.200,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 41.904,00
3390.33.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Fis.	R\$ 3.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jur.	R\$ 7.800,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 4.800,00
4490.52.00 – Equipamentos Material Permanente	R\$ 18.000,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

Projeto/Atividade: 1039 – Manutenção Hospital Municipal

Elemento de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 109.104,00
----------------------------------	----------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 22 de Abril de 2002.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal